



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

PETIÇÃO Nº 171-41.2015.6.21.0000

Procedência: ARARICÁ – RS

Assunto: AÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO POR DESFILIAÇÃO
PARTIDÁRIA – CARGO – VEREADOR – PEDIDO DE
CASSAÇÃO/PERDA DE MANDATO ELETIVO

Requerente: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO –
PMDB DE ARARICÁ

Requerido: FLÁVIO MACIEL DUARTE

Relator: DES. FEDERAL PAULO AFONSO BRUM VAZ

Excelentíssimo Senhor Relator,

Esta Procuradoria recebe nova vista dos autos, após o transcurso, *in albis*, do prazo concedido às partes para alegações finais (fl. 69).

Não havendo novos fatos ou provas que comportem complementação da análise ministerial já efetivada, reitera-se o parecer exarado às fls. 56-59, que opina pelo julgamento de improcedência do pedido.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2015.

Marcelo Beckhausen
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

C:\conv\docs\orig\2l0n3eehg7jr2cetpdne_2547_68962850_151217132441.odt